



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Nova Viçosa

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

Ano III - Edição nº 00132 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

## Câmara Municipal de Nova Viçosa

# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 447, de 07 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre a Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências
- REPUBLICAÇÃO: DECRETO LEGISLATIVO N° 412, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

## **PORTARIA N° 447, de 07 de fevereiro de 2019**

**"Dispõe sobre a Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Resolução TCM nº 1.311/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão que proverá o processo de transmissão de Governo nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme Resolução acima.

**Art. 2º.** A Comissão ora nomeada terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo anterior e sobre eles emitir relatório conclusivo.

**Art. 3º** - A Comissão que trata o art. 1º desta Portaria é formada por um grupo de trabalho constituído pelos seguintes membros:

**Eliane Aparecida Lacerda Rocha** - Contadora  
**Ailton de Sousa Prates** – Diretor Geral de Secretaria  
**Acácia Sampaio Martins** – Diretora da Divisão Administrativa e Financeira  
**Neif Aniz Yehia Aramuni Júnior** – Coordenador de Controle Interno

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2019.**

**JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**  
Presidente Interino

---

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia  
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: [cmnovavicoso@yahoo.com.br](mailto:cmnovavicoso@yahoo.com.br)

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**“Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei n.º 459/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 411, de 02 de Janeiro de 2019, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

#### ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 - Câmara Municipal

#### 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

#### ACRÉSCIMOS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	OPERAÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	ADICIONAR	00	116,76
<b>Total da Dotação R\$</b>			<b>116,76</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>116,76</b>
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>			<b>116,76</b>
<b>Valor Total do Acréscimo</b>		<b>R\$</b>	<b>116,76</b>

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000  
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

1

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

# Câmara Municipal de Nova Viçosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

**Artigo 2º.** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

## REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 - Câmara Municipal

## 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

### REDUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	OPERAÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	ANULAR	00	50,00
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	ANULAR	00	66,76
	<b>Total da Dotação R\$</b>		116,76
	<b>Total da Unidade R\$</b>		116,76
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		116,76
	<b>Valor Total da Redução</b>	<b>R\$</b>	<b>116,76</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
- BA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**  
Presidente da Câmara

**RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000**  
**TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35**